



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.513, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.800.762,51 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI  
Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI  
Funcional-programática: 13.392.12  
Ação: 2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.715/721  
Valor: R\$ 1.063.530,34

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI  
Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI  
Funcional-programática: 13.392.12  
Ação: 2.160 - Apoio às Atividades Artístico-Culturais  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.716/722  
Valor: R\$ 519.159,83

Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI  
Unidade orçamentária: 33033 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI  
Funcional-programática: 13.392.12  
Ação: 2.161 - Manutenção dos Bens Culturais Imóveis  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.715/723  
Valor: R\$ 218.072,34

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.800.762,51 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 02 de agosto de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município